



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DIRETOR – CONDIR**

**RESOLUÇÃO CONDIR 010/2006**

Teresina, 13 de setembro de 2006.

Regulamenta a concessão de ajuda de custo para hospedagem de professores e colaboradores visitantes convidados pela Universidade Estadual do Piauí.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “i” do Art. 12, do Estatuto da FUESPI e inciso III do Art. 60, do Estatuto da UESPI,

Considerando deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária realizada em 13/09/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - As despesas com hospedagem e alimentação dos professores e colaboradores visitantes da UESPI, serão pagas ao hotel contratado até o limite correspondente ao valor fixado a título de diária, do servidor público do Estado que se desloca para fora do território estadual.

**Parágrafo Único** – O valor da diária de que trata o *caput* será estabelecido e atualizado de acordo com o Decreto nº 8.431, de 1º de novembro de 1991.

**Art. 2º** - A Universidade Estadual do Piauí comunicará ao hotel contratado o valor diário a ser gasto com alimentação pelo hóspede.

**Art. 3º** - A Universidade Estadual do Piauí comunicará previamente ao convidado o estabelecido no art. 1º.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE**

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*  
Valéria Madeira Martins Ribeiro  
**Presidente do CONDIR**